



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.464, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

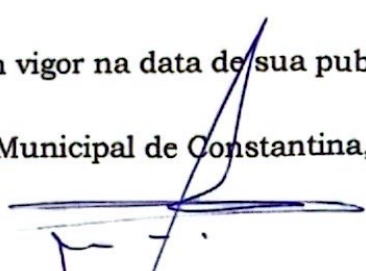
**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 4.304, DE 29 DE DEZEMBRO
DE 2023, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À PRODUÇÃO PECUÁRIA -
CONSTANTINA PRODUZ MAIS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.304 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de abril de 2025.


Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal


Emili Giacomini Serafini
Secretária Municipal de Administração